

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Vereador: Lucimar Alves Soares

PROJETO LEI QUE SOBRE O RECONHECIMENTO DO “BEACH TENNIS” COMO MODALIDADE ESPORTIVA E INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO BEACH TENNIS” NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM –ES.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o fica o “Beach Tennis” como modalidade esportiva no âmbito do Município de Itapemirim-ES.

Art.2º. fica instituído no calendário municipal o dia do “Beach Tennis” no dia 25 de janeiro.

Parágrafo único. Acomemoraçãodos jogos de que trata o *caput* deste artigo, a partir da publicação desta Lei integrará o calendário oficial de eventos de Itapemirim.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 02 fevereiro de 2024.

LucimarAlvesSoares

Vereador–Republicanos

 (28)352-6280

RuaAdilesAndréLeal,s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000



camara@camaraitapemirim.es.gov.br

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Nosso município possui praias onde pode ser utilizada como área de lazer e esporte, dentre as modalidades esportiva que mais atrai os munícipes na área de praia é Beach Tennis ou Tênis de Praia, que por sua vez vem crescendo rapidamente, sendo praticada em diversas cidades praianas em todo o Brasil.

O Beach Tennis foi criado em meados de 1987 na província de Ravena, na região da Emília-Romanha, Itália, mas foi em 1996 que começou a se profissionalizar. Atualmente, o esporte tem uma mistura do tênis tradicional, vôlei de praia e badminton e suas regras e práticas vêm se modificando ao longo dos anos. É nosso papel estimular os nossos munícipes a prática deste e de outros esportes, incentivando hábitos mais saudáveis capazes de proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Perante o exposto, apresentamos a presente proposição aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 02 fevereiro de 2024.

Lucimar Alves Soares

Vereador – Republicanos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br

